



# ESTADO DO MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1117, de 04 de abril de 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

**MAX JOEL RUSSI**, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

1) - Meta – 1.195 – Aquisição de Veículo para a Educação Municipal

Objetivo - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Educação, visando mais agilidade à população atendida.

Artigo 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unid. Orç	03 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12 EDUCAÇÃO
Sub Função	361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0403 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Proj/Ativ	1.195 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS



# ESTADO DO MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>80.500,00</b>

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	02 SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE	
Função	18 GESTÃO AMBIENTAL	
Sub Função	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa	0615 DESNVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
Proj/Ativ	1.081 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>80.500,00</b>

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 04 de abril de 2.008.

**MAX JOEL RUSSI**  
**Prefeito Municipal**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**MAX JOEL RUSSI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

**ABIEZER FERREIRA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**